# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE CAJOBI | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Portarias | 2 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 5 |
| Prestação de contas | 5 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cajobi**
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

**Câmara Municipal de Cajobi**
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

**Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE**
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




## PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

## Atos Oficiais

## Leis

### LEI Nº 2.346, DE 24 DE ABRIL DE 2020

*"ALTERA REDAÇÃO DO QUADRO RESUMO DO ITEM 2.1 PERTENCENTE AO EDITAL Nº 001/2020 ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.343, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°. – O Quadro Resumo do Item 2.1 do Edital nº 001/2020, anexo à Lei Municipal nº 2.343, de 21 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

| FUNÇÃO | Nº DE VAGAS | REMUNERAÇÃO | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | TEMPO DE CONTRATAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Supervisor | 01 | R$ 1.500,00 | 40 | 06 (seis meses) condicionado ao funcionamento do Programa no município, prorrogáveis por igual período a critério da Administração. |
| Visitador | 04 | R$ 1.045,00 | 40 | 06 (seis meses) condicionado ao funcionamento do Programa no município, prorrogáveis por igual período a critério da Administração. |

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de abril de 2020.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 24 de abril de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

## Portarias

### PORTARIA Nº 11.847, DE 22 DE ABRIL DE 2020

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 22 de abril de 2020 a 21 de maio de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 19 de abril de 2019 a 18 de abril de 2020, a Servidora Público Municipal EDNALVA PERPETUA PERES, R.G. nº 26.445.562-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de abril de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




**PORTARIA Nº 11.848, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 22 de abril de 2020 a 21 de maio de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 19 de abril de 2019 a 18 de abril de 2020, ao Servidor Público Municipal OSVALDO LEARDINE JUNIOR, R.G. nº 18.972.729-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de abril de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 11.849, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 22 de abril de 2020 a 21 de maio de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2019 a 31 de março de 2020, a Servidora Público Municipal VANILDA ESCUDEIRO BENKO, R.G. nº 13.543.276-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de abril de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 11.850, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 22 de abril de 2020 a 21 de maio de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2019 a 09 de abril de 2020, a Servidora Público Municipal ISABEL CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, R.G. nº 28.678.834-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de abril de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




**PORTARIA Nº 11.851, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 22 de abril de 2020 a 21 de maio de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2019 a 31 de março de 2020, a Servidora Público Municipal VANILDE APARECIDA DE BRITO BUENO, R.G. nº 18.973.378-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de abril de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 11.852, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2019 a 31 de março de 2020, ao Servidor Público Municipal JOSÉ ROBERTO DILENA, R.G. nº 22.239.742-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de abril de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 11.853, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de abril de 2020 a 22 de maio de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2019 a 31 de março de 2020, a Servidora Público Municipal ANA PAULA NEVES DANIEL, R.G. nº 33.677.395-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de abril de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

## Prefeitura Municipal de Cajobi

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Março 2020

### RECEITA DE IMPOSTOS

| | Previsão Atualizada | Arrecadação ate o Periodo |
|---|---|---|
| PRÓPRIOS | 1.744.000,00 | 542.705,45 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 13.130.000,00 | 3.200.505,83 |
| TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 8.400.000,00 | 2.669.674,61 |
| **TOTAL** | **23.274.000,00** | **6.412.885,89** |
| RETENÇÕES AO FUNDEB | 4.096.000,00 | 1.173.720,03 |
| **RECEITA LÍQUIDA** | **19.178.000,00** | **5.239.165,86** |

### APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL

| | Para Exercicio (Previsao atualizada) | Ate o periodo (Arrecadacao) |
|---|---|---|
| TOTAL (25%) | 5.818.500,00 | 1.603.221,47 |

### DESPESAS PROPRIA EM EDUCACAO

| | Dotacao Atualizada (para o Exercicio) | | Despesa Empenhada (ate o Periodo) | | Despesa Liquidada (ate o Periodo) | | Despesa Paga (ate o Periodo) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| **DESPESAS TOTAIS** | | | | | | | | |
| **TOTAL** | **6.310.000,00** | **27,11** | **1.699.279,60** | **26,50** | **1.699.279,60** | **26,50** | **1.457.923,98** | **22,73** |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 409.000,00 | 1,76 | 81.622,11 | 1,27 | 81.622,11 | 1,27 | 53.288,20 | 0,83 |
| EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | 1.805.000,00 | 7,76 | 443.937,46 | 6,92 | 443.937,46 | 6,92 | 230.915,75 | 3,60 |
| RETENÇÕES AO FUNDEB | 4.096.000,00 | 17,60 | 1.173.720,03 | 18,30 | 1.173.720,03 | 18,30 | 1.173.720,03 | 18,30 |
| **DESPESAS LIQUIDAS** | | | | | | | | |
| **TOTAL** | | | **1.699.279,60** | **26,50** | **1.699.279,60** | **26,50** | **1.457.923,98** | **22,73** |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | 81.622,11 | 1,27 | 81.622,11 | 1,27 | 53.288,20 | 0,83 |
| EDUCAÇÃO | | | 443.937,46 | 6,92 | 443.937,46 | 6,92 | 230.915,75 | 3,60 |
| RETENÇÕES AO FUNDEB | | | 1.173.720,03 | 18,30 | 1.173.720,03 | 18,30 | 1.173.720,03 | 18,30 |

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contadora

ANGELA MARIA B G DA COSTA
Secretária da Educação

# Prefeitura Municipal de Cajobi

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal n 11.494/2007)

Período: Janeiro a Março 2020

## RECEITA DO FUNDEB

| | Previsão Atualizada | Arrecadação ate o Periodo |
|---|---|---|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS | 7.500.000,00 | 2.066.274,28 |
| RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS | 55.000,00 | 325,80 |
| **TOTAL** | **7.555.000,00** | **2.066.600,08** |

## RETENÇÕES AO FUNDEB

| | Para Exercicio (Previsao atualizada) | Ate o periodo (Arrecadacao) |
|---|---|---|
| RECEITAS DE TRANSFERENCIA | 4.096.000,00 | 1.173.720,03 |

## APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

| | Previsão Atualizada | Arrecadação ate o Periodo |
|---|---|---|
| TOTAL DA RECEITA | 7.555.000,00 | 2.066.600,08 |
| MAGISTÉRIO (60%) | 4.533.000,00 | 1.239.960,05 |

## APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

| | Transferências Recebidas | Retenções |
|---|---|---|
| TOTAL DA RECEITA | 2.066.274,28 | 1.173.720,03 |
| **Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)** | | **892.554,25** |

## DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

| | Dotacao Atualizada (para o Exercicio) | | Despesa Empenhada (ate o Periodo) | | Despesa Liquidada (ate o Periodo) | | Despesa Paga (ate o Periodo) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| **DESPESAS TOTAIS** | | | | | | | | |
| **TOTAL** | **9.045.000,00** | **119,72** | **1.739.356,01** | **84,16** | **1.739.356,01** | **84,16** | **1.644.898,92** | **79,59** |
| MAGISTÉRIO | 6.920.000,00 | 91,59 | 1.058.193,20 | 51,20 | 1.058.193,20 | 51,20 | 996.196,92 | 48,20 |
| OUTRAS | 2.125.000,00 | 28,12 | 681.162,81 | 32,96 | 681.162,81 | 32,96 | 648.702,00 | 31,38 |
| **DEDUÇÕES** | | | | | | | | |
| **TOTAL** | | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| MAGISTÉRIO | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS LIQUIDAS** | | | | | | | | |
| **TOTAL** | | | **1.739.356,01** | **84,16** | **1.739.356,01** | **84,16** | **1.644.898,92** | **79,59** |
| MAGISTÉRIO | | | 1.058.193,20 | 51,20 | 1.058.193,20 | 51,20 | 996.196,92 | 48,20 |
| OUTRAS | | | 681.162,81 | 32,96 | 681.162,81 | 32,96 | 648.702,00 | 31,38 |

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contadora

ANGELA MARIA B G DA COSTA
Secretária da Educação

PGP - Portal de Gestão Pública — Página: 1 /1 - srcsf.sefz

# Prefeitura Municipal de Cajobi

## Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012
Período: Janeiro a Março/2020

### RECEITA DE IMPOSTOS

| | Previsão Atualizada | Arrecadação até o Período |
|---|---|---|
| PRÓPRIOS | 1.744.000,00 | 542.705,45 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 12.080.000,00 | 3.200.505,83 |
| TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 8.400.000,00 | 2.669.674,61 |
| **SUB TOTAL** | **22.224.000,00** | **6.412.885,89** |

### APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

| | Para o Exercício (Previsão Atualizada) | Até o Período (Arrecadação) |
|---|---|---|
| TOTAL (15%) | 3.333.600,00 | 961.932,88 |

### DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

| | Dotação Atualizada (para o Exercício) | | Despesa Empenhada (até o Período) | | Despesa Liquidada (até o Período) | | Despesa Paga (até o Período) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| **DESPESAS TOTAIS** | | | | | | | | |
| **DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS** | **6.081.000,00** | **27,36** | **1.708.055,27** | **26,63** | **1.708.055,27** | **26,63** | **1.065.549,12** | **16,62** |
| **DESPESAS LÍQUIDAS** | | | | | | | | |
| **DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE** | | | **1.708.055,27** | **26,63** | **1.708.055,27** | **26,63** | **1.065.549,12** | **16,62** |

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contadora

VICTOR ALEXANDRE DIELLO
Secretário da Saúde